



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 84/2026 – Processo nº 116/2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a aquisição de material para confecção de mesas para uso na EMEI Primeiros Passos. Contratada a empresa **JOSE LUIS HENCKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA EDMUNDO GRASSEL, 1285, SETE DE SETEMBRO – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.212/0001-60. O valor da contratação é de R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais)

Sete de Setembro/RS, 16 de março de 2026.


NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal



PROCESSO N°: 84/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 116/2026

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

EMPRESA: JOSE LUIS HENCKES LTDA

CNPJ: 05.133.212/0001-60

VALOR R\$: 567,00

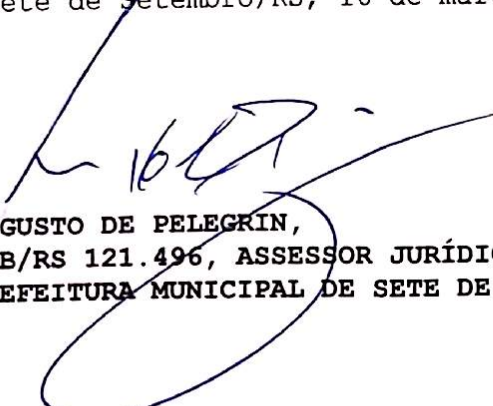
OBJETO: Aquisição de material para a confecção de mesas para uso na EMEI Primeiros Passos.

Vistos...

Frise-se, que procedimentos licitatórios, diga-se, processos de dispensa de licitação, vem para análise jurídica, de forma física, não digital. Assim, a assessoria jurídica realiza a apreciação e consideração acerca de todos os documentos apresentados, notadamente previstos no disposto do art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pelo Exposto, sob o aspecto jurídico, a presente, atende os dispositivos legais.

Sete de Setembro/RS, 16 de março de 2026.


AUGUSTO DE PELEGRIN,
OAB/RS 121.496, ASSESSOR JURÍDICO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO -RS.